



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1271 sexta-feira, 9 de agosto de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

### ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIA

#### PORTARIA Nº 100, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

**Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis Inservíveis, na forma que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as normativas legais; e

Considerando ser necessária avaliação de bens imóveis para fins de quantificação de valores de alienações, desapropriação, doação em pagamentos, permutas, permissões, concessões e demais atos consistentes em avaliações e apurações de valores; e

Considerando a necessidade de se nomear uma comissão especial, formada por servidores municipais, para proceder às diversas avaliações imobiliárias dos bens móveis e imóveis diversos.

#### Resolve:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens móveis inservíveis, bem como de imóveis urbanos e rurais localizados no Município de Presidente Olegário, com o objetivo de avaliar, deliberar e assessorar ao Secretariado, ao Poder Executivo Municipal e ao interesse público, com as atribuições e regulamentações constantes nesta portaria.

**Art. 2º** A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal.

**§1º** A Comissão de Avaliação de Bens será integrada pelos seguintes funcionários do quadro municipal, e funcionará sob a presidência do primeiro:

**I - Gustavo Furtado Mendes - Presidente**

**II - Luiz Fernando Oliveira Silva - Membro**

**III - Leonardo Santos Araújo - Membro**

**IV - Gilmar Caetano da Silva - Membro**

**V - Pamela Suelenn de Carvalho Alves - Membro**

**§2º** As atribuições compreenderão na elaboração de Laudos de Avaliações, Reavaliações, Arbitramentos, Vistorias, Perícias e demais atos necessários para a melhor solução e no interesse público.

**§3º** O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

**§4º** As atividades dos membros da Comissão de Avaliação de Bens são consideradas de caráter relevante para o Município, porém não serão remuneradas pelos cofres públicos.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens:

**I -** Avaliar imóveis urbanos ou rurais pertencentes aos Patrimônios Públicos Municipais, passíveis de venda, doação, concessão de uso, permuta ou doação em pagamento;

**II -** Avaliar áreas urbanas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificações e alinhamentos;

**III -** Avaliar imóveis urbanos ou rurais para fins de aquisição, desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, doação em pagamento ou instituição de servidões;

**IV -** Atribuir valores de avaliação e reavaliação de bens imóveis urbanos ou rurais próprios ou de particulares para fins de cadastro, integração ao Patrimônio Público Municipal;

**V -** Elaboração de Laudos de Avaliações, Reavaliações, Arbitramentos, Vistorias e Perícias e demais atos necessários para a melhor solução e no interesse público.

**Parágrafo único.** A Comissão de Avaliação de Bens poderá sugerir ou solicitar ao(s) Secretário(s) da(s) pasta(s) interessada(s), mediante autorização do Prefeito Municipal, a contratação de peritos externos para a elaboração de laudo de Avaliação para casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, ou, quando isto for necessário para atender o número mínimo de Laudos de Avaliação exigidos para os fins a que se destinem.

**Art. 4º** Os Laudos de Avaliação e demais atos serão sempre formulados em equipes de pelo menos 3 (três) integrantes da Comissão de Avaliação de Bens que farão suas conclusões por consenso e os assinarão conjuntamente.

**Parágrafo único.** A função de distribuir os trabalhos e definir as equipes será competência do Presidente da Comissão de Avaliação de Bens, ou, em seu impedimento, quem por ele houver sido designado para substituí-lo.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064 de 09 de maio de 2023.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 09 de agosto de 2024.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

### DECRETOS CONTABILIDADE

#### DECRETO Nº:01846 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3652 / 2023

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>059 Obrigações Patronais</b>	<b>15.136,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.136,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>098 Obrigações Patronais</b>	<b>2.434,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.434,00
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>30.000,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	
12.361.1202.2099	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND	
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>177 Obrigações Patronais</b>	<b>40.088,00</b>
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	40.088,00
12.361.1202.2102	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>180 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>90.766,00</b>
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	90.766,00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>181 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>53.204,00</b>
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	53.204,00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>182 Obrigações Patronais</b>	<b>21.015,00</b>
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	21.015,00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>183 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>7.960,00</b>
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	7.960,00

12.365	Educacao Infantil	
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1203.2237	MANUT.ENSINO INFANTIL - FUNDEB/CRECHE	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>202 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>15.053,00</b>
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	15.053,00
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>203 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>86.413,00</b>
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	86.413,00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>204 Obrigações Patronais</b>	<b>3.485,00</b>
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	3.485,00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>205 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>13.394,00</b>
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	13.394,00
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA	
13.392.1301.2309	ATIV.PROM.DESENV.CULTURA	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>258 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>500,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>300 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>3.168,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.168,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>330 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>26.177,00</b>
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	26.177,00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>332 Obrigações Patronais</b>	<b>6.075,00</b>
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	6.075,00
10.301.1001.2121	MANUT NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMI	
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>341 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>41.105,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	41.105,00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>343 Obrigações Patronais</b>	<b>9.915,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.915,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>363 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>18.459,00</b>
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	18.459,00
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>364 Obrigações Patronais</b>	<b>50.186,00</b>
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.186,00
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>365 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>2.392,00</b>
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.392,00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>371 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>55.000,00</b>



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1271 sexta-feira, 9 de agosto de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
10.302.1001.2304		3.1.91.13.00	<b>060 Obrigações Patronais RPPS</b>
3.3.90.39.00	<b>382 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>15.136,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	9.380,00	02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
10.304	Vigilância Sanitária	02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12	Educação
10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.122	Administracao Geral
3.1.90.04.00	<b>403 Contratação por Tempo Determinado</b>	12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	15.190,00	12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00	<b>404 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	3.1.90.04.00	<b>096 Contratação por Tempo Determinado</b>
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.066,00	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>2.434,00</b>
3.1.90.13.00	<b>405 Obrigações Patronais</b>	12.361	Ensino Fundamental
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	3.517,00	12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL
02.06.02	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	3.1.90.04.00	<b>114 Contratação por Tempo Determinado</b>
08	Assistencia Social	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>10.000,00</b>
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	12.365	Educação Infantil
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL
08.243.0801.2061	MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELA	12.365.1203.1758	CONSTR/REFORMA/AMPL.ESCOLAS/CRECHE
3.3.90.39.00	<b>449 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	4.4.90.51.00	<b>137 Obras e Instalações</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	500,00	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>10.000,00</b>
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH
08	Assistencia Social	3.1.90.11.00	<b>140 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>10.000,00</b>
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE
08.243.0801.2324	ASSIST/PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE	12	Educação
3.1.90.04.00	<b>457 Contratação por Tempo Determinado</b>	12.361	Ensino Fundamental
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	2.158,00	12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA
08.244	Assistencia Comunitaria	12.361.1202.2099	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	3.1.90.04.00	<b>175 Contratação por Tempo Determinado</b>
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL	1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos /	<b>143.970,00</b>
3.1.90.11.00	<b>474 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	3.1.91.13.00	<b>178 Obrigações Patronais RPPS</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	6.454,00	1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos /	<b>40.088,00</b>
3.1.90.13.00	<b>475 Obrigações Patronais</b>	12.365	Educação Infantil
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.331,00	12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA	12.365.1203.2325	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/CRECHE
3.1.90.04.00	<b>484 Contratação por Tempo Determinado</b>	3.1.90.04.00	<b>192 Contratação por Tempo Determinado</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	4.950,00	1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos /	<b>101.466,00</b>
3.1.90.11.00	<b>485 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	3.1.91.13.00	<b>195 Obrigações Patronais RPPS</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	6.179,00	1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos /	<b>45.854,00</b>
3.1.90.13.00	<b>486 Obrigações Patronais</b>	02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.146,00	13	Cultura
3.1.91.13.00	<b>487 Obrigações Patronais RPPS</b>	13.392	Difusao Cultural
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	890,00	13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	13.392.1301.2309	ATIV.PROM.DESENV.CULTURA
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS	4.4.90.52.00	<b>262 Equipamento e Material Permanente</b>
04	Administracao	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>500,00</b>
04.122	Administracao Geral	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0402.2223	MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC	10	Saude
3.1.90.04.00	<b>495 Contratação por Tempo Determinado</b>	10.301	Atencao Basica
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	3.116,00	10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	3.1.90.04.00	<b>310 Contratação por Tempo Determinado</b>
04	Administracao	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>46.866,00</b>
04.122	Administracao Geral	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	12.548,00
04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI	10.301.1001.2029	MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE
04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB	3.1.90.11.00	<b>323 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>
3.1.90.13.00	<b>550 Obrigações Patronais</b>	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	<b>20.851,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	11.661,00	10.301.1001.2121	MANUT NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMI
3.3.90.30.00	<b>553 Material de Consumo</b>	3.1.90.11.00	<b>342 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>81.105,00</b>
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES	3.1.91.13.00	<b>344 Obrigações Patronais RPPS</b>
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>24.915,00</b>
04	Administracao	10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
04.122	Administracao Geral	10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU
04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTE	3.1.91.13.00	<b>365 Obrigações Patronais RPPS</b>
3.1.90.04.00	<b>624 Contratação por Tempo Determinado</b>	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>50.186,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	15.072,00	10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS	10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA
28	Encargos Especiais	3.1.90.04.00	<b>392 Contratação por Tempo Determinado</b>
28.843	Servico da Dívida Interna	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>15.190,00</b>
28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS	10.304	Vigilância Sanitaria
28.843.2801.2101	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.91.00	<b>685 Sentenças Judiciais</b>	10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.205,00	3.1.90.11.00	<b>404 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>
3.3.90.91.00	<b>686 Sentenças Judiciais</b>	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>3.517,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	5.265,00	02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$683.005,00		02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:		16	Habitacao
02	PREFEITURA MUNICIPAL	16.482	Habitacao Urbana
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16.482.2802	PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÕES URBANA
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16.482.2802.2998	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
04	Administracao	3.3.90.32.00	<b>441 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>
04.122	Administracao Geral	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	<b>500,00</b>
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		08	Assistencia Social



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

### Ano VI / Edição Nº 1271 sexta-feira, 9 de agosto de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

08.243	Assist. a Criança e ao Adolescente		
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.243.0801.2324	ASSIST/PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>458 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>20.950,00</b>	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.950,00</i>			
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>493 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>2.158,00</b>	
<i>1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.158,00</i>			
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.1801.2077	PROTEÇÃO,RECUP. E PROM.DOS ECOSISTEMA		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>525 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>3.116,00</b>	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.116,00</i>			
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI		
04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB		
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>551 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>11.661,00</b>	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.661,00</i>			
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.452.1501.1015	CONSTRUÇÃO/REVITALIZ. PRAÇAS E JARDINS		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>568 Obras e Instalações</b>	<b>1.000,00</b>	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00</i>			
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>15.072,00</b>	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.072,00</i>			
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
27.812.2701.1074	CONST/REF/GIN/QUADRA/ESTADIO/PRACAS ESP		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>692 Obras e Instalações</b>	<b>6.470,00</b>	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.470,00</i>			
<b>TOTAL: R\$683.005,00</b>			
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.			
PRESIDENTE OLEGARIO, 24 DE JULHO DE 2024			

**DECRETO No:01847 /2024**  
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3652 / 2023  
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.  
**DECRETA:**  
Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>289 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>3.996,69</b>	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.996,69</i>			
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>291 Obrigações Patronais</b>	<b>925,40</b>	

2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		925,40
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2121	MANUT NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMI		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>342 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>4.342,14</b>	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.342,14</i>			
<b>3.1.91.13.00</b>	<b>344 Obrigações Patronais RPPS</b>	<b>673,03</b>	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 673,03</i>			
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>380 Material de Consumo</b>	<b>232,16</b>	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 232,16</i>			
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>392 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>5.954,35</b>	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.954,35</i>			
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>394 Obrigações Patronais</b>	<b>1.378,68</b>	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.378,68</i>			
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>413 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>10.323,29</b>	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.323,29</i>			
<b>3.1.90.13.00</b>	<b>415 Obrigações Patronais</b>	<b>2.172,32</b>	
<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.172,32</i>			
<b>TOTAL: R\$29.998,06</b>			
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro: R\$29.998,06			
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.			
PRESIDENTE OLEGARIO, 24 DE JULHO DE 2024			

**DECRETO No:01848 /2024**  
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3652 / 2023  
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.  
**DECRETA:**  
Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>310 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>18.208,32</b>	
<i>1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pago piso 18.208,32</i>			
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>311 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>5.043,63</b>	
<i>1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pago piso 5.043,63</i>			
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>362 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>25.561,69</b>	
<i>1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pago piso 25.561,69</i>			
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>363 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>8.798,35</b>	
<i>1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pago piso 8.798,35</i>			
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>375 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>1.400,64</b>	
<i>1.605.000.0000 Assist.Financ Uniao compl. pago piso 1.400,64</i>			
<b>TOTAL: R\$59.012,63</b>			
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação: R\$59.012,63			
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.			
PRESIDENTE OLEGARIO, 24 DE JULHO DE 2024			

#### ATA

**DISPENSA DE VALOR Nº 029/2024**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA UNIK KOMFORT – KAVO ORIGINAL REF. 1.013.0862 PARA REPARO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

No dia 09 (nove) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à: Aquisição de placa Unik Komfort – Kavo Original Ref. 1.013.0862 para reparo de cadeira odontológica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo assim não recebemos proposta adicional. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação por dispensa de valor, a empresa **RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA**, a qual apresentou menor valor para o item 1, assim, analisamos a documentação de habilitação da empresa a qual se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela contratação da empresa: **RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais)**. Foi apresentada como justificativa o seguinte, “A presente aquisição se faz necessária para aquisição de Placa Unik Komfort – Kavo Original Ref. 1.013.0862. A fim de manter em perfeito funcionamento da cadeira odontológica, visto que esta apresenta falhas no funcionamento, portanto é necessário conserto par dar continuidade aos atendimentos da UBS Mateus Caixeta.” Ressalta-se que a



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1271 sexta-feira, 9 de agosto de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso II, art.75 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 09 de agosto de 2024.

Fernando Fernandes Nascetes  
Membro Equipe de Apoio

Kimbely Luane Barbosa Dos Santos  
Pregoeira Titular

Stefany Aparecida De Sousa  
Membro Equipe de Apoio

## AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos nos Art. 75, inciso II e Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais da Dispensa de Valor nº 029/2024, para a AQUISIÇÃO DE PLACA UNIK KOMFORT – KAVO ORIGINAL REF. 1.013.0862 PARA REPARO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a aquisição de placa unik komfort – kavo original ref. 1.013.0862 para reparo de cadeira odontológica em atendimento a secretaria municipal de saúde e a contratação da empresa **RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA**.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 09 de Agosto de 2024.

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE VALOR Nº 029/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACA UNIK KOMFORT – KAVO ORIGINAL REF. 1.013.0862 PARA REPARO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
<b>RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA.</b>					
01	PLACA UNIK KOMFORT KAVO ORIGINAL: Placa Unik Komfort Kavo Original Ref. 1.013.0862 para reparo de cadeira odontológica.	UN	1	R\$1.305,00	R\$1.305,00
<b>Valor Total .....</b>				<b>R\$1.305,00</b>	

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Valor nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 09 de agosto de 2024.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 85

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024 referente à REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, BANHO, VESTUÁRIO E DE USO PESSOAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROFESSORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - 08.422.075/0001-72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	20,00	UNIDADE	MRL	MRL	R\$ 15,49	R\$ 309,80	R\$ 32,45	R\$ 649,00	52,2650 %	R\$ 16,96
Descrição: CHINELO TIPO HAVAIANA										
2	40,00	UNIDADE	MIAMAI	MIAMAI	R\$ 7,89	R\$ 315,60	R\$ 8,98	R\$ 359,20	12,1380 %	R\$ 1,09
Descrição: CALCINHA EM ALGODÃO INFANTIL										
3	40,00	UNIDADE	FACCHEIRO	FACCHEIRO	R\$ 6,84	R\$ 273,60	R\$ 7,85	R\$ 314,00	12,8662 %	R\$ 1,01
Descrição: CUECA EM ALGODÃO INFANTIL										
5	20,00	UNIDADE	BELT	BELT	R\$ 35,99	R\$ 719,80	R\$ 37,79	R\$ 755,80	4,7631 %	R\$ 1,80
Descrição: Sutiã em algodão feminino com bojo tamanhos variados.										
6	20,00	UNIDADE	ENGOTEX	ENGOTEX	R\$ 24,99	R\$ 499,80	R\$ 25,59	R\$ 511,80	2,3446 %	R\$ 0,60
Descrição: TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,30 x 0,70cm, CORES VARIADAS (EXCETO BRANCA)										
7	20,00	UNIDADE	MARCOTEX	MARCOTEX	R\$ 8,99	R\$ 179,80	R\$ 11,41	R\$ 228,20	21,2094 %	R\$ 2,42
Descrição: TOALHA DE ROSTO FELPUDA MEDIDA 0,50x0,70										
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>18,4386 %</b>	<b>R\$ 519,60</b>
						<b>R\$ 2.298,40</b>		<b>R\$ 2.818,00</b>		

Fornecedor : UNIFORMES DIAS LTDA - 10.638.444/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	20,00	KIT	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00	R\$ 131,21	R\$ 2.624,20	45,8882 %	R\$ 60,21
Descrição: JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO 100% ALGODÃO, COMPOSTO DE: 01 LENÇOL COM ELÁSTICO 0,90m x 2,25 m, 01 VIROL 1,40m x 2,25m.										
11	50,00	UNIDADE	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00	30,3750 %	R\$ 17,01
Descrição: CONJUNTO DE ROUPA INFANTIL MASCULINO										
12	50,00	UNIDADE	PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00	1,7857 %	R\$ 1,00
Descrição: CONJUNTO DE ROUPA INFANTIL FEMININO										
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>25,5915 %</b>	<b>R\$ 2.104,70</b>
						<b>R\$ 6.119,50</b>		<b>R\$ 8.224,20</b>		



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1271 sexta-feira, 9 de agosto de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Fornecedor : ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 14.323.297/0001-30											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
9	20,00	UNIDADE	ORTHOVIDA	CONFORT	R\$ 80,45	R\$ 1.609,00	R\$ 144,98	R\$ 2.899,60	44,5095 %	R\$ 64,53	
Descrição: COBERTOR SOLTEIRO ANTIALERGICO											
10	20,00	UNIDADE	ORTHOVIDA	CONFORT	R\$ 26,47	R\$ 529,40	R\$ 56,02	R\$ 1.120,40	52,7490 %	R\$ 29,55	
Descrição: TRAVESSEIRO COM ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER											
								<b>Subtotal Orçado: R\$ 4.020,00</b>	<b>46,8059 %</b>	<b>R\$ 1.881,60</b>	
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>					<b>Total Adjudicado R\$ 10.556,30</b>	<b>Total Orçado R\$ 15.062,20</b>	<b>Economia % 29,9152 %</b>	<b>Economia R\$ 4.505,90</b>			

Presidente Olegário - Minas Gerais, 08 de Agosto de 2024

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024, no dia 08 de agosto de 2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, BANHO, VESTUÁRIO E DE USO PESSOAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROFESSORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.  
Inf: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) e (34)38110070.

### CONVOCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

Ao Senhor  
Ademir Liparizi Junior  
EMPRESA: PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 20.749.430/0001-18

Diante da impossibilidade de continuação de entrega dos itens com a empresa inicialmente vencedora conforme tabela transcrita, faz-se a presente CONVOCAÇÃO de Vossa Senhoria, segunda classificada, para averiguar a possibilidade de entrega de assumir o fornecimento dos itens especificados abaixo pelos valores adjudicados à empresa vencedora referente ao Processo Licitatório 064/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho para atendimento ao Município de Presidente Olegário – MG.

PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA					
Item	Descrição	Quant.	Valor 1ª Colocada	Valor Médio	
001	EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS; PERICIA MÉDICA NOS SERVIDORES	12 Meses	R\$ 143.976,00	R\$ 143.976,00	

Considerando em vista que a contratação com o segundo colocado pressupõe à análise de sua oferta, lembrando que não poderá ultrapassar o valor médio orçado.

Presidente Olegário, 09 de agosto de 2024

**Luciana Cesária da Silva Souza**  
Membro da Comissão de Contratação

**Monize Angela de Andrade**  
Agente de Contratação

**Stephany Amancio Queiroz**  
Membro da Comissão de Contratação

### EXTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 064/2024 - Pregão Eletrônico nº. 044/2024 – SRP 031/2024, cujo objeto é o registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de material e equipamentos odontológicos, retificando e ratificando a referida ata através do seu cancelamento de item, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>DIPROM FARMA</b>					
0012	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAINA	200	CX	R\$12,89	R\$2.578,00
					<b>Total Cancelado: R\$2.578,00</b>

Fornecedor: **DIPROM FARMA**. Data: 09/08/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO – EXTRATO TRIMESTRAL

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Originada no Processo Licitatório Nº.: 007/2023 Pregão Eletrônico Nº.: 003/2023. Sistema de Registro de Preços Nº.: 005/2023, Objeto: Registro de preço destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e materiais de processamento de dados (cartuchos, toner e outros) para atender as necessidades da Câmara Municipal, nas quantidades. Vigência: 09/11/23 a 09/11/24. Período Publicação Trimestral: 09/05/24 a 09/08/24. A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site da Câmara Municipal. Para visualizar os anexos acesse: <https://cmmpo.mg.gov.br/licitacoes/>

<b>Expediente</b>
<b>Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG</b>
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>